



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 128/68, de 30 de dezembro de 1968.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o crédito especial na importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para o fim que abaixo especifica.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, faço saber que a / Câmara aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento de despesas com abertura e instalação do Poço Tubular "SANTOS MONTE".

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - Verba 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - Consignação 4.1.1.0 - OBRAS PUBLICAS / Subconsignação 4.1.1.2 - Início de Obras - 120 - Serviços Urbanos / 120.6 - Serviço de Água e Esgoto.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente lei a anulação de igual importância a verba / abaixo especificada do orçamento vigente:

50 - SERV. ARREC. FISC. DIV. PÚBLICA  
50.2 - Serviço de Fiscalização

3.0.0.0 - Despesas correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.1.0 - PESSOAL  
3.1.1.1 - Pessoal Civil

1 - Fiscal Geral.....Ncr\$ 450,00  
1 - Aux. Fiscalização..... 400,00

70 - SERV. DE AGRICULTURA E COOPERATIVISMO E MELHORA-  
MENTOS RURAIS.

70.3 - Serv. M. Rurais  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.1.0 - PESSOAL  
3.1.1.1 - Pessoal Civil

03 - Dif. Venc. e salários.....Ncr\$ 200,00

80 - SERV. DE VIAÇÃO E OBRAS  
80.2 - Serv. Municipal E. de Rodagens

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio  
3.1.1.0 - PESSOAL  
3.1.1.1 - Pessoal Civil

03 - Dif. Vencimentos e salários.....Ncr\$ 150,00  
90 - SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
90.1 - Ensino Primário



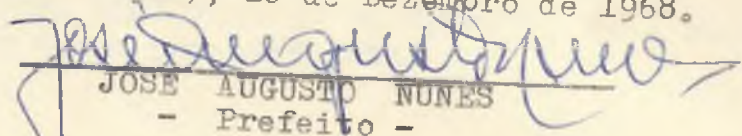
Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

continuação.....	NCr\$	1.550,00
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
03 - Dif. venc. e salários.....	NCr\$	<u>350,00</u>
TOTAL.....	NCr\$	1.900,00

Artº. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM(Rn), 20 de Dezembro de 1968.

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSE AUGUSTO NUNES  
 - Prefeito -